

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 13.970

Livro n.º 2

Penápolis, 15 de fevereiro de 1.985

Oficial

F. 001-

Distrito Penápolis-sp

Urbano () C.P.M

Município Penápolis-sp

Rural (x) Incra 616.133.014.826-3-AT.33,S-FMP.3,0-MF.30,0-NM.1,10

Localização Agua Limpa - Fazenda

Atual-Sítio Nossa Senhora Aparecida

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, com onze (11) alqueires paulistas de terras, mais ou menos, ou seja vinte e seis hectares e sessenta e dois ares (26,62has) localizada na Fazenda Agua Limpa, neste distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, contendo duas casas de tijolos, cobertas com telhas, um terreiro para secagem de café, pastos, cercas e outras pequenas benfeitorias, confrontando por seus diferentes lados com José Higinio Marques, José Antonio Gualda Martins, Gerson Ventura, Itamar Manzatti, Orestes Fagnini Gelli e estrada oficial São José do Rio Preto-Presidente Prudente. Numero do Registro Anterior, matrícula n.11.449 - deste cartório.

Proprietários:- Eneidino Silveira Madureira, empresário, RG.3.061.188-sp e sua mulher Maria Neide Madureira, - do lar, RG.4.921.353-sp, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores do CPF n.058.990.108-78, residentes e domiciliados em São Paulo.

R.001-Por escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça local Marli Parra Barroso, em 14 de fevereiro de 1.985, no livro 209 as fls.131, os proprietários acima qualificados venderam a JOSÉ MARIA FRIGERIO, brasileiro, lavrador, RG.7.147.001-sp., CPF.407.566.888-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Leonilde Ignacio Frigerio, residente e domiciliado em Birigui-sp, pelo preço de cr\$-20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. (artigo 44 do decreto lei 203/70)- ITR-BB10315-jun/84-cr\$-14.532. Declaram os vendedores na forma da lei que não estão vinculados à Previdência Social como empregadores, não estando assim, obrigados à apresentação da comprovação da inexistência de débitos, de acordo com o art. 3º, item "c", do decreto lei 1.958/82. Penápolis, 15 de fevereiro de 1.985. O Escr. Aut. *caudamur* - Desta. cr\$-253.200 SE. cr\$-68.400 SA. cr\$-50.600 Total. cr\$-372.200.-

AV.002-Certifico que, por escritura pública lavrada no Primeiro cartório de Notas e Ofício de Justiça local, Marli Parra Barroso, em 14 de fevereiro de 1.985, no livro 209 as fls.131, procedeu a presente para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se Sítio Nossa Senhora Aparecida. Penápolis, 15 de fevereiro de 1.985. O Escr. Aut. *caudamur* -

R.003 - Por escritura pública lavrada no primeiro cartório de notas local, Marli Parra Barroso, em 11 de março de 1.985, no livro 210, as fls. 125-, o proprietário qualificado no R.01, Jose' Maria Frigerio e sua mulher Leonilde Ignacio Frigerio, brasileira, do lar, rg- 7.146.967-sp-, residente na avenida João Cernaque, n. 2, na cidade de Birigui-sp-, venderam a VILMAR BURANELLO, lavrador, rg- 9.230.896-sp-, cic. 803.502.408-68, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com Maria Celia Sperancin Buranello, professora, residente na rua Astolfo Jose' Dias, n. 19, nesta cidade, JOSE' CARLOS MARICATO, lavrador, rg- 5.469.694-sp-, cic. numero 706.131.258-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com Roseli Aparecida Bu-

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters

.....
(Bu...) ranello Maricato, do lar, residente na rua Astolfo Jose' dias, n. 27, nesta cidade, ADAUTO BURANELLO, lavrador, rg- 5.951.395-sp-, cpf. 706.533.808-87, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei- 6515/77 com Jocelaine Maria Monteiro Buranello; professora, residente na rua Franklin Hecht, n. 12, nesta cidade, e NILTON CESAR BURANELLO -lavrador, rg- 13.902.177-sp-, cic. 013.025.828-87, solteiro, brasileiro, residente na - rua Franklin Hecht, n. 12, nesta cidade, pelo preço de cr\$- 22.000.000 (vinte e dois milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula.- Artigo 44 do decreto Lei 203/-70 - (ITR: BB-103 - 15-JUN-84 - 14.532,00).- Os vendedores declaram sob as penas da Lei que não estão vinculados a Previdência Social como empregadores, não estando - assim obrigados a apresentação da comprovação da inexistência de débitos, de acordo com o artigo 3º, item C, do - Decreto Lei 1.958/82 - Penápolis, 15 de abril de 1.985. O Oficial maior, causa autuanda.
Desta- 277.200 - SE- 74.800 - SA- 55.400 - Total- 407.400 -

AV.004 - Conforme cópia da cédula de identidade expedida em 18 de julho de 1974, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do cartão de identificação do contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que a proprietária Maria Oélia Esperancin Buranello, qualificada no R.03, é possuidora do registro geral (RG) número 8.553.393-Sp. e está inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob número 029.233.208-40; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro número oito (R.08). Penápolis, 19 de Maio de 1993. Eu, [assinatura], Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, [assinatura], Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.-
Desta- 45.765,00 - SE- 12.356,55 - SA- 9.153,00 - Total- 67.274,55 -

AV.005 - Conforme cópia da cédula de identidade expedida em 22 de novembro de 1976, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do cartão de identificação do contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que a proprietária Roseli Aparecida Buranello Maricato, qualificada no R.03, é possuidora do registro geral (RG) número 11.077.312-Sp. e está inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob número 203.082.078-40; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro número oito (R.08). Penápolis, 19 de Maio de 1993. Eu, [assinatura], Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, [assinatura], Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.-
Desta- 45.765,00 - SE- 12.356,55 - SA- 9.153,00 - Total- 67.274,55 -

AV.006 - Conforme cópia da cédula de identidade expedida em 22 de agosto de 1974, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do cartão de identificação do contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que a proprietária Jocelaine Maria Monteiro Buranello, qualificada no R.03, é possuidora do registro geral (RG) número 8.638.484-Sp., e está inscrita no - cadastro de pessoas físicas (CPF) sob número 078.575.978-64; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro número oito (R.08). Penápolis, 19 de Maio de 1993. Eu, [assinatura], Adalberto Antonio da Costa, esc. habilitado, datilografei. Eu, [assinatura], Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. -
Desta- 45.765,00 - SE- 12.356,55 - SA- 9.153,00 - Total- 67.274,55 -

AV.007 - Conforme certidão de casamento número 4.105, fls. 287 do livro B-53, do Cartório do Registro Civil local averba-se o casamento do proprietário Nilton Cesar Buranello, qualificado no R.03, com Maria Elisa Oberg de Freitas, brasileira, professora, rg. 8.553.422-Sp., cpf. 050.751.158-10, residente nesta cidade, realizado no-

-continua na F.002.....

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

MATRÍCULA -13.970-

Penápolis 19 de Maio de 1993.

Oficial

F. 002

Distrito -Penápolis-sp.

Urbano () C.P.M.

Município -Penápolis-sp.

Rural () Incra 616.133.014.826-3

Localização -Nossa Senhora Aparecida / Sitio-

-Fazenda Agua Limpa-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

cont. Av.07...(realizado no...) dia 08 de Outubro de 1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se "Maria Elisa Oberg de Freitas Buranello"; averbado essa autorização na escritura mencionada no registro número oito (R.08). Penápolis, 19 de Maio de 1993. Eu, Adalberto Antonio da Costa, esc. habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 45.765,00 - SE- 12.356,55 - SA- 9.153,00 - Total- 67.274,55 -

R.008 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da tabelião de Alto Alegre-S.Paulo, em 26 de fevereiro de 1993, no livro 33, às fls. 129vº., os proprietários Vilmar Buranello e sua mulher Maria Celia Esperancin Buranello; Jose Carlos Maricato e sua mulher Roseli Aparecida Buranello Maricato; Adauto Buranello e sua mulher Jocelaine Maria Monteiro Buranello, e Milton Cesar Buranello e sua mulher Maria Elisa Oberg de Freitas Buranello, qualificados no R.03, Av.04, Av.05, Av.06 e Av.07, venderam a JOSE MARIA TRISOGLIO, médico, rg. nº 6.703.577-Sp., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com RENATA SOUZA PINTO TRISOGLIO, do lar, rg. 11.517.294-Sp., brasileiros, portadores do cic. número 021.692.388-32, residentes e domiciliados na cidade de Alto Alegre-S.Paulo, à rua Miguel River, n. 273, pelo preço de cr\$- 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. ITR. quitado exercício de 1992. Declaram os vendedores, na forma e sob as penas da lei, que na qualidade de proprietários de imóvel rural, não industrializam seus produtos, não efetuam vendas ao consumidor no varejo e nem há adquirente domiciliado no exterior estando por isso isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., nos termos das leis Federais nº 8212/91 e 8218/91, regulamentadas pelo Decreto Federal número 356, de 07 de dezembro de 1991. Penápolis, 19 de Maio de 1993. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 1.826.338,00 - SE- 493.111,26 - SA- 365.267,60 - Total- 2.684.716,86 -

R.009 - Conforme R. Sentença de 13 de novembro de 1998, exarada às fls. 118/119 dos autos nº 1283/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglia, qualificado no R.008, e Pinguim Automóveis Ltda., CGC. 78.574.449/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Gusso, 571, em Curitiba-PR., em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra.: Ivana Márcia de Paula e Silva, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara local, concedeu liminar a inicial, determinado o arresto, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do ofício nº 1418/98, aqui

COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São PauloCartório de Registro de Imóveis
13el. Carlos Alberto Marcolli Dutra
Oficial Intenro

prenotado sob nº 81.755. Penápolis, 19 de novembro de 1998. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters.

R.0010 - Conforme R. Sentença de 16 de Dezembro de 1998, exarada às fls. 209 dos autos número 1.536/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008, e Eduardo Tsuyoushi Ishibashi, rg. 12.869.329-SP., residente à rua Sacadura Cabral, 362, em Alto Alegre-SP., em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Romeiro Corrêa, MMa. Juíza Substituta da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu a liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista este registro determinado através do ofício número 1.615/98, aqui prenotado sob número 82.050. Penápolis, 28 de Dezembro de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.0011 - Conforme R. Sentença de 23 de fevereiro de 1999, exarada às fls. 254 dos autos número 141/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008, e Maria das Graças Trisóglio Bis, brasileira, viúva, rg. 9.925.079-SP., residente na rua Miguel River, número 300, na cidade de Alto Alegre-SP., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMa. Juíza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis concedeu, parcialmente, a liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 183/99, aqui prenotado sob número 82.533. Penápolis, 08 de Março de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.012 - Conforme R. Sentença de 10 de março de 1999, exarada às fls. 99/99v2., dos autos número 244/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, o Exmo. Sr. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 332/99-DD, aqui prenotado sob número 82.604. Penápolis, 18 de março de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.013 - Conforme R. sentença de 30 de Junho de 1999, exarada às fls. 267/268, dos autos número 790/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008 e Wandyr Merlo, em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Cassia de Abreu, MMa. Juíza Substituta da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.025/99, aqui prenotado sob número 83.755. Penápolis, 02 de Agosto de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

-continua na F.003-.....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -13.970-

Penápolis 30 de Agosto de 1999.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 003

Distrito -Penápolis-SP.-

Urbano () C.P.M.

Município -Penápolis-SP.-

Rural () Incra 616.133.014.826-3

Localização -Nossa Senhora Aparecida / Sitio-

-Fazenda Agua Limpa-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

R.014 - Conforme R. sentença de 06 de Agosto de 1999, exarada às fls. 97/97vº., dos autos número 790/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008, e E.M.G. Estruturas Metálicas Getulina Ltda.ME., em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, o Exmo. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz Substituto da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.269/99, aqui prenotado sob número 83.943. Penápolis, 30 de Agosto de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.015 - Conforme R. sentença de 22 de outubro de 1999, exarada às fls. 251/253, dos autos nº 1.284/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglio, qualificado no R.008, em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Ivana Márcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício nº 1.875/99, aqui prenotado sob nº 84.737. Penápolis, 16 de novembro de 1999. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters.

R.016 - Conforme r. sentença de 04 de fevereiro de 2000, exarada às fls. 336/337 dos autos número 108/2000 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730, residente à rua Gaspar, 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179, residente à rua Maria Candida, 446, nesta cidade, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMA. Juíza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 194/2000, aqui prenotado sob número 85.736. Penápolis, 18 de Fevereiro de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

-continua no verso-.....

MATRÍCULA N.º -13.970-

R.017 - Conforme r. sentença de 1ª de março de 2000, exarada às fls. 170/172 dos autos número 236/00 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008, e Eduardo Tsuyoshi Ishibashi, brasileiro, casado, médico, rg. 12.869.329-SP., residente na rua Sacadura Cabral, número 362, na cidade de Alto Alegre-SP., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 270/00, aqui prenotado sob número 86.135. Penápolis, 28 de março de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.018 - Por Mandado datado de 27 de abril de 2000, expedido pela Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMA. Juíza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do terceiro ofício judicial local, nos autos número 109/00 da Ação Civil Pública requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Município de Alto Alegre contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730-SP., residente à rua Gaspar, número 159, nesta cidade; e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179-SP., residente à rua Maria Candida, número 446, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$- 24.162,29 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Penápolis, 08 de maio de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.019 - Por Mandado datado de 05 de julho de 2000, expedido pelo Dr. Marcelo de Freitas Brito, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do segundo ofício judicial local, nos autos número 213/00 da Ação Civil Pública com pedido de liminar requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.008, e Carlos Alberto Sablewskim, brasileiro, casado, médico, rg. 5.608.182-SP., residente na rua dos Angicos, número 63, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$- 91.108,40 (noventa e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos). Penápolis, 21 de julho de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

AV.020 - Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73 (Registros Públicos), para constar que o nº correto do processo a que se refere a ação que originou o **arresto** registrado sob nº 014 da presente matrícula é **850/99** e não como constou naquele registro que fica, neste particular, retificado, consoante prova o Ofício que originou referido registro. Penápolis, 20 de abril de 2012. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters.

AV.021 - Procede-se a presente nos termos do Mandado datado de 03 de maio de 2017, expedido pelo cartório do segundo ofício judicial local, extraído dos autos do processo número 0004828-60.1998.8.26.0438/01 - Cumprimento de Sentença - Improbidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Augusto Bruno Mandelli, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara do Foro de Penápolis-SP., que determinou a conversão do **arresto** cautelar objeto do registro número cinco (R.005) em **penhora**. Penápolis, 22 de maio de 2017. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Justiça Gratuita - (Prenotação 175.964) -

-continua na ficha 004-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA - 13.970 -

Penápolis 03 de outubro de 2017.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 004

AV.022 – Nos termos do Ofício datado de 06 de setembro de 2017, expedido pelo cartório do primeiro ofício judicial local, extraído dos autos do processo número 0001593-51.1999.8.26.0438 – Ação Civil Pública – Improbabilidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do arresto objeto do registro número onze (R.011). Penápolis, 03 de outubro de 2017. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 178.119)

AV.023 – Nos termos do Ofício datado de 28 de setembro de 2017, expedido pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraído nos autos do Processo Físico nº 0001456-35.2000.8.26.0438 – Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do arresto registrado sob nº 017. Penápolis, 16 de novembro de 2017. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. – (Prenotação 178798) -

MATRÍCULA N.º - 13.970 -